

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023.

Aos cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO GENERAL SEVERIANO – CNPJ nº 17.007.528/0001-95.**

**Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 15:00 em 26 de outubro de 2023.**

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO GENERAL SEVERIANO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.007.528/0001-95 (“Fundo”) vem, por meio da presente, convocar os cotistas do Fundo para comparecer à **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada, em primeira convocação, em 26 de outubro de 2023, às 15:00, por meio de conferência eletrônica**, a fim de deliberar sobre:

(i) Aprovação da eleição do Sr. **Jomar Monnerat de Carvalho**, brasileiro, casado, registrado sob o nº do CFP/MF nº 015.513.167/22 e detentor da cédula de identidade RG nº 08627671-4, expedido pelo IFP/RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, CEP 20.020-010, para a da função de representante dos cotistas (“Representante”), visando o exercício das funções de fiscalização dos empreendimentos e/ou investimentos do Fundo, em defesa dos direitos e interesses dos cotistas, conforme previsto no artigos 25 e 26 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme Alterada (“ICVM 472”).

#### **QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL**

Somente poderão votar na Assembleia os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem votar na Assembleia: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

## **INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

Para participação na Assembleia, os Cotistas deverão realizar seu cadastro na Plataforma, a partir da presente data, no endereço: <https://btgpactual.webex.com/weblink/register/r91f288651aeb1151f60c76f265f231d2>

Concluída a validação do cadastro do respectivo Cotista, será enviado ao endereço de e-mail informado o *link* final para acesso à Plataforma da Assembleia. Aos Cotistas que se façam representar por procuração e/ou por seus representantes legais, será solicitado, no ato do cadastro, que apresentem os documentos de representação pertinentes, conforme instrução disponível na Plataforma.

Conforme prerrogativa estabelecida no Regulamento do Fundo, os cotistas poderão votar por meio de voto por escrito, preferencialmente na forma do modelo anexo, desde que seja recebido pelo Administrador antes do início da Assembleia Geral.

O voto deve ser enviado, juntamente com os documentos que comprovem os poderes dos signatários do mesmo, para [OL-Middle-AFS@btgpactual.com](mailto:OL-Middle-AFS@btgpactual.com).

A matéria da ordem do dia depende da aprovação da maioria dos Cotistas que responderem a esta convocação e representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de Cotas emitidas, cabendo a cada cota um voto.

## **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES**

O resultado desta convocação será apurado e divulgado até o dia **31 de outubro de 2023**.

Solicitamos aos Cotistas que não receberam a presente convocação através de correio eletrônico que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO GENERAL SEVERIANO**

**Ao BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO GENERAL SEVERIANO**

**Ref.: Resposta à convocação enviada em 11 de outubro de 2023.**

Em resposta à convocação enviada em 11 de outubro aos Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO GENERAL SEVERIANO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.007.528/0001-95 (“Fundo”), manifesto abaixo meu voto sobre:

1) Aprovação da eleição do Sr. **Jomar Monnerat de Carvalho**, brasileiro, casado, registrado sob o nº do CFP/MF nº 015.513.167/22 e detentor da cédula de identidade RG nº 08627671-4, expedido pelo IFP/RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, CEP 20.020-010, para a função de representante dos cotistas (“Representante”), visando o exercício das funções de fiscalização dos empreendimentos e/ou investimentos do Fundo, em defesa dos direitos e interesses dos cotistas, conforme previsto no artigos 25 e 26 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme Alterada (“ICVM 472”).

- SIM, aprovo** a deliberação;
- NÃO, não aprovo** a deliberação;
- Abstenho-me de votar.
- Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**Nome do Cotista:**

**CPF/CNPJ:**